



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Teófilo Otoni

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO
CONTRATO Nº 010/2017 QUE
FIRMAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S.A., PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E
FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS PARA OS
VEÍCULOS OFICIAIS DA UFVJM -
CAMPUS MUCURI / TEÓFILO
OTONI - MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto, de 08 de Agosto de 2019 Ministério do Educação, publicada no *DOU* de 09 de Agosto de 2019, inscrito no CPF nº 649.336.016-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4.921.398 SSP/MG, expedida em 29/09/2017, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luciano Rodrigo Weiand, inscrito no CPF nº 952.835.520-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 010/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 21/10/2020.

Cláusula segunda - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 683.292,52 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos noventa e dois reais e cinquenta

e dois centavos).

Cláusula terceira- A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339039, Sub-elemento Despesa: 03 - 19, Plano Interno (PI): M20RKG0166N, Fonte do recurso: 8144000000, Programa Trabalho: 189232, e Número de empenho: 2020NE800092.

Cláusula quarta- O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 21/10/2020.

Cláusula quinta- A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta- Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 19/10/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194551** e o código CRC **900EA618**.

Referência: Processo nº 23086.002993/2017-11

SEI nº 0194551

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371